

Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Análise da Qualificação Técnica

Processo nº: 14303/2021.

Licitação: CP nº 09/2022.

Objeto: Construção dos Anexos e Piscina da Arena Mumbuca (Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU).

Licitante: 01 – CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Data: 03/10/2022

Resultado da Análise: **HABILITADA**

I - Análise

C. Qualificação Técnica.

C.1 Declaração que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

AVALIAÇÃO: **ATENDIDO.**

C.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30 da Lei n.º 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.2.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

AVALIAÇÃO: **ATENDIDO**, através de apresentação da **CERTIDÃO nº 34088/2022**, emitida pelo CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro), com validade até 31/12/2022. A autenticidade destes documentos foi verificada em <https://novoportal.crea-rj.org.br/>

C.3. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, igual ou similar ao objeto da presente licitação:

C

SDM

A

Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Item	Descrição dos serviços	Quantidade de Mínima	Avaliação Atendido Sim/Não	Observação
I	Perfuração rotativa com coroa de widia, em solo, diâmetro 8", vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo.	374,00 m (50%)	280,00 + 768,00 = 1.048,00 m / Atendido	Atestado de execução de serviços fornecido pela empresa Igreja Presbiteriana Pentecostal e Atestado de execução de serviços fornecido pela empresa Farol da Primavera Materiais de Construções LTDA.
II	Barra de aço ca-50, com saliência ou moxa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento.	10.761,82 kg (40%)	142.539,34 + 10.561,20 = 153.100,54 kg / Atendido	Atestado de execução de serviços fornecido pela empresa NBC Empreendimentos LTDA e Atestado de execução de serviços fornecido pela empresa Farol da Primavera Materiais de Construções LTDA.
III	Impermeabilização elástica p/ piscina elevada, apoiada/enterrada sobre ação lençol freático, c/ membrana base poliuretano vegetal, conf. Abnt nbr 15487, aplicada a frio, 2 ou 3 demãos, cons. 2kg/m2, tela poliéster sobre a 1 demão, malha 2x2mm, com tratamento do	194,05 m² (30%)	6.700,00 + 2.376,00 = 9.076,00 m² / Atendido	Atestado de execução de serviços fornecido pela empresa NBC Empreendimentos LTDA.




	concreto e lixamento, hidrojateamento p/ retirada de rebarbas e abertura de poros, excl. preparo superfície.			
--	--	--	--	--

C.3.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

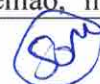
Nota Explicativa: A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

C.3.2. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

Observações adicionais: A empresa licitante **ATENDE** os quantitativos para a qualificação exigidos no edital.

C.4 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item	Descrição dos Serviços
I	Perfuração rotativa com coroa de widia, em solo, diâmetro 8", vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo. Atendido
II	Barra de aço ca-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento. Atendido
III	Impermeabilização elástica p/ piscina elevada, apoiada/enterrada sobre ação lençol freático, c/ membrana base poliuretano vegetal, conf. Abnt nbr 15487, aplicada a frio, 2 ou 3 demãos, cons. 2kg/m ² , tela poliéster sobre a 1 demão, malha 2x2mm, com




Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

	tratamento do concreto e lixamento, hidrojateamento p/ retirada de rebarbas e abertura de poros, excl. preparo superfície. Atendido
--	--

C.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

C.4.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

C.4.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

C.4.4. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

AVALIAÇÃO: ATENDIDO, através de apresentação da CAT: 521512/2011, CAT: 81938/2017, CAT: 60453/2019 e CAT: 60959/2019, emitidas pelo CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro), A autenticidade destes documentos foi verificada em <https://novoportal.crea-rj.org.br/>

II – Conclusão

Em atendimento aos termos do edital verificamos que a Licitante **ATENDE** às exigências de qualificação técnica.



Romario Azevedo Fernandes
Diretoria Op. De Obras Indiretas
Engenheiro Civil - 2018127269
Mat: 500.050